



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 455ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/11/2019

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; Diego Irenaldo Alves, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.10991/19 – Alphatec S.A.. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de suspensão da extração de água subterrânea dos dois poços regularizados por meio da Certidão Ambiental (CA IN017127) e de um poço localizado na área 2 da empresa, como medida preventiva, até que haja esclarecimentos quanto à situação da qualidade do solo e das águas subterrâneas. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **III. E-07/002.4996/19 – Portaria INEA.** **Requerimento:** Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 851, de

29/05/19, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03/06/19, “que tem por finalidade o desenvolvimento de sistema de gradação de multa”, para: (i) excluir o servidor Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3, do GT; e (ii) incluir a servidora Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9, como coordenadora do GT. Decisão: Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **IV.**

E-07/002.10881/19 - Gledson de Paula Gontijo. Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de uma escavadeira Hyundai 210 LC-7, nº de série 60718611 e um caminhão Ford modelo 2622, Placa KXV 1217, flagrados em atividade irregular de corte de encosta com supressão de vegetação e movimentação de solo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V.**

E-07/002.4873/19 - Jefersom Santana de Oliveira. Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00152796 (penalidade: interdição do estabelecimento). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO e Parecer da Procuradoria do INEA, nº 22/2019, de 22/08/19, que esclareceram que: (i) o Auto de Infração COGEFISEAI/00152796 foi lavrado em nome de Jefersom Santana de Oliveira, por realizar atividade de extração mineral em cava molhada, dentro da APA do Alto Iguaçu, em areal clandestino, sem possuir as devidas licenças/autorizações ambientais dos órgãos ambientais competentes; (ii) o autuado não apresentou fundamentos aptos a ensejar a modificação da decisão que resultou na interdição; e (iii) a Procuradoria do INEA recomendou verificar se há dano a ser reparado; o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a interdição do estabelecimento e determinou, ainda, que a DIPOS realize nova vistoria no local visando a averiguar se há dano a ser reparado e, em caso positivo, notificar o autuado a efetuar a recuperação da área. **VI.**

E-07/002.102133/18 - GT - Portaria INEA/PRES nº 795/2018. Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 795, de 29/08/18, publicada no Diário Oficial de 30/08/18, para “*avaliação global e detalhada de todas as alternativas possíveis para a intervenção nas áreas dos aterros externos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), conhecidas como ‘aterro’ Marcia II, III, IV e Wandir, considerando seus usos atuais e futuros*”, para: (i) excluir os servidores Paula de Carvalho Reinol, id.

funcional 4434288-8, Júlio Quintella da Rocha, id. funcional 4430980-5, Douglas Muniz de Souza, id. funcional 5090702-6, Daiane Moreira Valim, id. funcional 5076777-1 e Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9; (ii) incluir os servidores Cristiane Andrade de Lima, id. funcional 4461102-1, Juliana de Paula Cavalcante, id. funcional 4424892-0, Rafael Freitas da Cunha, id. funcional 5098858-1, Juliane Alves Cardoso, id. funcional 5085421-6, Tamiris Marques Miranda, id. funcional 5084171-8, Lidiane Cristine da Silva, id. funcional 5095004-5, Priscila Suelen Lopes, id. funcional 5099501-4, e Maíra Pereira Carvalho, id. funcional 4348041-1; e (iii) manter a servidora Pamela da Silva Oliveira, id. funcional 4400714-0, como coordenadora do GT. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **VII. E-07/002.10920/19 – DILAM.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que regulamenta o procedimento de licenciamento de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica, no Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá observar a alteração sugerida pelo Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM) referente ao parágrafo único, do art. 2º, para constar o licenciamento ambiental de forma genérica e não específica (licenciamento trifásico). O CONDIR determinou, ainda, que a resolução seja publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. E-07/002.2755/14 - Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (Aterro Volta Redonda).** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA nº 527, de 16/05/14, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 808, de 16/11/18, que criou o “*Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional – CSN*”, para: (i) excluir os servidores Maria Isabel de Carvalho, id. funcional 2151014-8, Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6, Danielle Andrade Silva, matrícula 390804-3, Aline Pereira Bustorff, matrícula 390792-0, Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha, matrícula 390800-1 e Miguel Archanjo da Rosa, id. funcional 2147872-4; (ii) incluir os servidores Rafael Freitas da Cunha, id. funcional 5098858-1, Roberta Lins Fagundes, id. funcional 4366961-1, Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0 e

Vlimir Fortes de Azevedo, id. funcional 4348066-7; (iii) manter os servidores Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id funcional 4315394-1, na coordenação do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7 e Thiago Teles Alvaro, id. funcional 4459795-9; (iv) alterar a ementa para “*proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia para análise da viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional – CSN*”; e (v) alterar o art. 5º da Portaria INEA PRES nº 527, que passará de “*Art. 5º - Será designada Flávia de Oliveira Teixeira, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.*”, para “*Art. 5º - A procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de trabalho.*”. Decisão: Conforme considerações equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **IX. E-07/507.965/12 - Quanta Geração S.A.. Requerimento:** Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 425, de 13/03/13, que criou o “*Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de revitalização da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH-Glicério, localizada no Município de Macaé, sob a responsabilidade da Quanta Geração S.A.*”, para (i) excluir os servidores Silvia Carneiro Ferreira dos Santos, id. funcional 2148274-8, Flavia Valença Lima, matrícula nº 390112-0, Aline Rezende Peixoto, matrícula nº 390137-8, Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4, Pedro de Souza Garrido, matrícula nº 391116-1, Nélia Paula Freesz Ligiero, id. funcional 4347989-8 e Silvia Marie Ikemoto, id. funcional 4379145-0; (ii) incluir os servidores Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, como coordenadora do GT, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; (iii) manter o servidor Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2; (iv) alterar a ementa para “*proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de*

Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia para análise da viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)”; e (v) alterar o art. 5º da Portaria INEA PRES nº 425, que passará de “Art. 5º - Será designado Rodolfo de Araujo Moreira Coello Torres, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.”, para “Art. 5º - A procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de trabalho.”.

Decisão: Conforme considerações equipe técnica da CEAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado.

X. E-07/507.870/09 - Providência Energia S.A.. Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho para proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente ao requerimento de Licença Prévia para análise da viabilidade ambiental para a implantação da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH - Providência, localizada no Município de Teresópolis, sob responsabilidade da empresa Watermark Engenharia e Sistemas Ltda. e cancelamento da Portaria INEA/DILAM nº 087, de 22/09/10, que criou o “*Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para implantação de Pequena Central Hidrelétrica localizada no Município de Teresópolis, sob a responsabilidade da empresa Watermark Engenharia e Sistemas Ltda.*”.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, como coordenadora do GT; Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional 2148306-0; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2; e Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado.

XI. E-07/002.12368/16 - Pirambu Comércio de Carnes Ltda.. Requerimento: Solicitação de substituição da servidora Giselle Rodrigues de Oliveira, id. funcional 4208671-0, pela servidora Érika Lorena de Oliveira Carvalho Ribeiro, id. funcional 4462680-0, na coordenação do Termo de Ajustamento de

Conduta (TAC.INEA.01/19) celebrado em 14/06/19 entre o INEA e a empresa Pirambu Comércio de Carnes Ltda.. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Presidência. A servidora Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, continuará responsável pelo acompanhamento das ações relativas ao Projeto de Desenvolvimento do Módulo de Inventário de Resíduos no Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), conforme decisão do CONDIR em sua 435^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 19/06/19.

XII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Presidente
Id. f. 5101549-8

DIEGO IRENALDO ALVES
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 5098033-5

REMAN GUIMARÃES ESCOPELI
GOMES
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 5106080-9

FABIO DALMASSO COUTINHO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 570451-0

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Pós-Licença
Id. f. 4347935-9

ARMANDO COSTA VIEIRA JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental
Id. f. 5105994-0

RENATA DA MATTOS DOS SANTOS
Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 4276575-7